



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2019

Institui a "semana municipal de comemoração e conscientização a cultura religiosa do Município de Pitanga Monge João Maria".

Autores: Vereador Eliseu Latczuk

Relator: Vereador André Luiz de Oliveira

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2019 de iniciativa do Vereador Eliseu Latczuk, que visa à instituição de semana comemorativa de cultura religiosa.

A proposição veio acompanhada de justificativa conforme fl. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-6.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

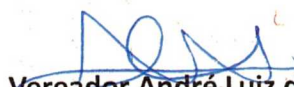
Em análise da proposição apresentada, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal assegura o exercício dos direitos culturais inexistindo vício de constitucionalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Quanto a técnica legislativa, está em desacordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98, sendo necessário realizar melhorias de redação que não irão alterar o sentido e o objeto da propositura. Para tanto, apresento substitutivo ao projeto.

Por fim, entendo que a matéria está apta a seguir sua tramitação no substitutivo.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2019.


Vereador André Luiz de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar Projeto de Lei Ordinária nº 22/2019, de autoria do Vereador Eliseu Latczuk, nos termos do voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão, manifesta-se pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado.

Sala das comissões, 30 de abril de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira
Relator


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz